



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67
INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - Pregão Eletrônico SRP nº 509/2025 - ComprasGov nº 90509/2025

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **Pregão Eletrônico SRP nº 509/2025 - ComprasGov nº 90509/2025**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e mobiliários para ações itinerantes*. A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **21/01/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

- Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.
- E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 19/01/2026, às 11:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019088039** e o código CRC **3CE4D203**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Despacho nº 130/2025/SEASDH - DEPCAP

A Senhora

Priscila Castro Vidal

Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual - DEPCGC

Assunto: Parecer Técnico de Conformidade das Propostas – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 509/2025 (Aquisição de equipamentos e mobiliários para ações itinerantes).

1. Em atenção à solicitação de Parecer Técnico (Memorando 489 (0018595382), foi realizado a análise da conformidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 509/2025**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários para ações itinerantes.

2. A análise concentrou-se exclusivamente na verificação das **especificações técnicas** dos itens ofertados em relação aos requisitos estabelecidos no **Termo de Referência 195 Atualizado (0018120134)**.

3. A avaliação das propostas resultou no seguinte quadro de conformidade técnica por item:

3.1. Os seguintes itens apresentaram **total conformidade** técnica com as especificações exigidas no Termo de Referência:

Item	SEI da Proposta	Situação
Tenda piramidal 10x10 metros	0018588149	CONFORME.
Caixa de som (2x falantes: 6 polegadas)	0018588483	CONFORME.
Medusa 28 vias	0018588539	CONFORME.
Canhão de Luz Led	0018588392	CONFORME.
Tela de Projeção Tripé	0018588331	CONFORME.
Pedestal para microfone	0018588392	CONFORME.
Régua de tomadas	0018588392	CONFORME.
Projector (byintek modelo k20)	0018588571	CONFORME.

3.2. Os seguintes itens apresentaram **não conformidade** técnica e, por isso, devem ter as respectivas propostas **rejeitadas** nesta fase competitiva:

Item	SEI da Proposta	Motivo da Rejeição Técnica
Caixa de som (1x falante: 15 polegadas)	0018588331	O modelo ofertado foca em funções multimídia (USB/SD/Bluetooth) e não possui as características de áudio profissional exigidas pelo TR (Saída Amplificada para caixa passiva, conexões XLR duplas, ajustes de crossover e fase).
Cadeira de escritório interlocutor fixa	0018588245	O Fornecedor ofertou uma cadeira com Rodízios e Base em Nylon , o que é incompatível com o modelo solicitado no TR, que é expressamente uma Cadeira FIXA .

4. Considerando que a competência deste departamento se restringe à análise da Conformidade Técnica do Objeto, e que a fase subsequente envolve a análise de preço e habilitação, recomendamos que o processo seja restituído à Chefia do EPCGC para os encaminhamentos devidos à Divisão de Pregão (DIPREG/SELIC), para promover a diligência formal junto aos licitantes classificados para que apresentem a devida comprovação da exequibilidade dos preços propostos para os itens em destaque na fase de lances, conforme previsto no subitem 9.7 do Edital.

Atenciosamente,



[assinatura eletrônica]
Felipe Cavalcante Guedes
Técnico em Gestão Públicas – TGP
Chefe do Departamento de Captação e Gestão
de Projetos - DEPCAP
Portaria SEASDH nº 190, de 03 de julho de
2025

[assinatura eletrônica]
Washington Menezes Camelo Júnior
Gestor de Políticas Públicas – GPP
Diretor de Planejamento e Gestão
Estratégica - DIPLAGE
Decreto nº 10.971-P, de 30 de julho de
2025



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CAVALCANTE GUEDES, Chefe de Departamento**, em 18/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON MENEZES CAMELO JUNIOR, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018744222** e o código CRC **EE13A053**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 2/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
1	TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS. Altura de 3 metros, fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada de alta resistência com medidas de chapa 13# a 18#, com emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, montado em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões. Lona de cobertura na cor branca, produzida em PVC calandrado, com reforço de poliéster impermeável, auto extingüível, sem costura mecânica, cortada e moldada através de vulcanização à quente,	Proposta e Exequibilidade - AM MOREIRA (0018588149)	R\$22.950,00	R\$ 6.999,00	- 69,49%	SIM	SIM	Preço inferior a 50% do estimado. Apresentada NF-e nº 5466 (fornecimento anterior de item similar), composição de custos contemplando estrutura, cobertura, mão de obra, tributos	Exequível - Aceita e Classificada

aplicada à estrutura metálica por tensionamento, aditivadas com anti-chama, anti-uv, revestida com blackout (sombra fresca, impede o calor quanto a luminosidade). Sistema de fixação que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas. Incluindo 1 (uma) parede de fechamento lateral, produzida em lona leve na cor branca, com reforço poliéster impermeável, proporcional as dimensões laterais da tenda. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.							e lucro, bem como declaração de inclusão de custos diretos e indiretos.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - (CNPJ: 27.679.382/0001-88)

Item 1: TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS – Desconto: - 69,49%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, caracterizando indício formal de inexequibilidade, conforme disposto no art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a existência de indício de inexequibilidade não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, nos termos da legislação vigente.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a licitante apresentou Nota Fiscal Eletrônica nº 5466 (0018588149), datada de 30/05/2025, referente ao fornecimento anterior de produto similar (Tenda Piramidal 10x10 metros) à Prefeitura de Senador Canedo, pelo valor unitário de R\$ 6.915,80, evidenciando a praticabilidade de mercado do preço ofertado.

Adicionalmente, foi apresentada composição detalhada de custos, demonstrando que o valor proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo estrutura, cobertura, mão de obra, tributos incidentes (CSLL, COFINS, PIS, ICMS, FGTS) e margem de lucro, bem como declaração formal de que todos os encargos necessários à execução contratual estão incluídos no preço ofertado.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise da documentação apresentada permitiu verificar que o preço proposto é compatível com os valores praticados no mercado, não comprometendo a execução do objeto nem a qualidade do fornecimento.

Dessa forma, restou devidamente afastada a presunção de inexequibilidade, sendo considerada economicamente viável a proposta apresentada para o item analisado.

IV – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise fundamenta-se no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no Edital do certame, observando o dever de diligência administrativa previsto no art. 59 e 64, da Lei 14.133/2021, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Após a análise da proposta apresentada e a verificação dos percentuais de redução entre os valores estimados e os valores propostos, constatou-se que o **Item 1 – TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS**, apresentado pela empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, foi considerado **exequível**.

Dessa forma, conclui-se que a análise de exequibilidade foi devidamente conduzida, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 11.363/2023, assegurando a regularidade e a transparência do processo licitatório.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018939601** e o código CRC **DB0B07BD**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 3/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
3	CAIXA DE SOM: 2x Falantes: 6 polegadas; Resposta de frequência (80Hz à 17KHz); Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e Fêmea In / Out; Proteção Contra Curto (SCP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Alça Lateral para Transporte; Tensão de Rede 120-220V; potência de 285W rms.	Proposta e Exequibilidade - Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda (0018588483)	R\$ 7.660,00	R\$ 3.000,00	- 60,84%	SIM	SIM	Valor inferior a 50% do estimado. Instaurada diligência, apresentada declaração formal de exequibilidade. Ausência de elementos que indiquem inviabilidade econômica, afastando o indício de inexecuibilidade.	Exequível - Aceita e Classificada

A análise dos preços registrados das empresas , permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de

mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda - (CNPJ: 54.860.605/0001-81)

Item 3: CAIXA DE SOM – Desconto: - 60,84%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto para o Item 3 apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, configurando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a caracterização do indício não enseja desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, conforme determina a legislação aplicável.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a empresa apresentou declaração formal de exequibilidade, na qual afirma que o valor ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição do equipamento, encargos tributários, despesas operacionais e margem de lucro.

Ressalta-se que, embora não tenha sido apresentada planilha detalhada de composição de custos, a licitante declarou expressamente que o preço proposto é suficiente para a execução integral do objeto, assumindo integral responsabilidade pela proposta ofertada, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise concentrou-se na compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, bem como na inexistência de elementos que indiquem risco à execução contratual.

Não foram identificados indícios objetivos de inviabilidade econômica ou de comprometimento da execução do objeto, razão pela qual restou afastada a presunção de inexequibilidade, mesmo diante da ausência de planilha de custos detalhada, considerando a declaração formal apresentada e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

À vista do exposto, e considerando que, embora o valor ofertado para o **Item 3 – Caixa de Som (2 x 6”)** apresente redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, a licitante **Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda** apresentou declaração formal de exequibilidade, assumindo integral responsabilidade pela formação do preço e pela execução do objeto.

Verificou-se, ainda, que não foram identificados elementos objetivos capazes de comprovar inviabilidade econômica, tampouco risco à execução contratual ou ao atendimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, entende-se que o indício inicial de inexequibilidade restou afastado, concluindo-se que a proposta apresentada é economicamente exequível, em conformidade com o art. 59 e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o art. 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e as disposições do Edital, razão pela qual opina-se pela aceitação e classificação da proposta para o Item 3.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018960385** e o código CRC **A5491267**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 4/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Índice de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
5	MEDUSA 28 VIAS: - conectores: Canais: 28 Vias; Conector cabo: XLR macho; Diâmetro docabo: 20,10mm e Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas.	Proposta e Exequibilidade - MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (0018588539)	R\$ 7.587,25	R\$ 850,00	-88,80%	SIM	SIM	Composição de custos e declaração formal evidenciando aquisição direta e margem reduzida, afastando índice de inexecuibilidade.	Exequível - Aceita e Classificada

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%.

1 - MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - (CNPJ: 28.472.036/0002-78)

Item 5: MEDUSA 28 VIAS – Desconto: - 88,80%

a) Índice de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, configurando índice formal de inexecuibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Diante do índice identificado, foi instaurada diligência administrativa, com solicitação de documentação comprobatória complementar para verificação da viabilidade econômica da proposta.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou composição detalhada de custos, demonstrando a formação do preço proposto, bem como declaração formal de exequibilidade, na qual afirma que o valor ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição do equipamento, encargos tributários, despesas operacionais e margem de lucro.

A documentação apresentada permitiu verificar que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, considerando as condições comerciais da empresa.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Após a análise da documentação apresentada, restou demonstrado que a proposta não compromete a execução contratual, sendo possível afastar a presunção inicial de inexecuibilidade.

Dessa forma, considera-se que a proposta apresentada pela empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Ltda para o Item 5 é economicamente exequível, atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

III – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A presente análise fundamenta-se no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023, bem como nas disposições do Edital do certame, especialmente quanto ao dever de diligência da Administração e ao princípio da **seleção da proposta mais vantajosa**.

Nos termos do item 10.6.2 do Edital, considera-se indício de inexecutabilidade a apresentação de valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração. Todavia, tal indício não implica desclassificação automática, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade da proposta, conforme ocorrido no presente caso.

Após a análise dos percentuais de redução e da documentação apresentada em sede de diligência, constatou-se que o Item 5 – Medusa 28 vias, ofertado pela empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Ltda, comprova exequibilidade econômica, atendendo às condições de mercado e às exigências técnicas estabelecidas.

Diante do exposto, conclui-se que a análise de exequibilidade foi regularmente conduzida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 11.363/2023, assegurando a legalidade, transparência e segurança jurídica do procedimento licitatório.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018961812** e o código CRC **B4476CF7**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 5/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
6	CANHÃO DE LUZ LED: sensor de som, master/slave; Tensão: 110/220V (Bivolt); Potência total: 36w ou superior; Canais: 6 canais DMX; Canais: CH1 - Dimmer, CH2 - Vermelho, CH3 - Verde, CH4 - Azul, CH5 - Mix de cores, CH6 - Strobo; Funciona com ou sem a mesa DMX;	Proposta e Exequibilidade - LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS (0018588392)	R\$ 342,50	R\$ 89,99	-73,73%	SIM	SIM	Documentação comprobatória apresentada, incluindo composição de custos e declaração de que os preços cobrem todas as despesas necessárias à execução do objeto.	Exequível - Aceita e Classificada
14	PEDESTAL PARA MICROFONE: Haste do Microfone: 750mm; Atura ajustável: até 1640mm ou superior; Pedestal do tipo: Girafa; Pés de borracha; Pé retrátil; Cor: preto;	Proposta e Exequibilidade - LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS (0018588392)	R\$ 353,75	R\$ 79,90	-77,41%	SIM	SIM	Planilha de custos e declaração formal de inclusão de encargos, demonstrando viabilidade econômica da proposta.	Exequível - Aceita e Classificada

16	RÉGUA DE TOMADAS: TENSÃO:127 Vac/ 220 Vac; Corrente:10A; Número de tomadas:8 Tomadas 10A - Padrão NBR 14136; Dimensões: do cabo: 1,50m.	Proposta e Exequibilidade - LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS (0018588392)	R\$ 336,25	R\$ 99,99	-70,26%	SIM	SIM	Valor inferior a 50% do estimado, porém justificado por documentação apresentada e compatibilidade com preços praticados no mercado.	Exequível - Aceita e Classificada
----	---	--	------------	-----------	---------	-----	-----	--	-----------------------------------

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS. - (CNPJ: 07.204.141/0001-75)

Item 6 – Canhão de Luz LED

Percentual de Desconto: -73,73%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, configurando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Instaurada diligência administrativa, a licitante apresentou declaração formal de exequibilidade, afirmando que o valor proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição do equipamento, tributos, despesas operacionais e margem de lucro.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Não foram identificados elementos objetivos que indiquem inviabilidade econômica ou risco à execução contratual, sendo possível afastar a presunção de inexequibilidade.

Item 14 – Pedestal para Microfone

Percentual de Desconto: -77,41%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, caracterizando indício formal de inexequibilidade, conforme o art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e o item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Em resposta à diligência instaurada, a empresa apresentou declaração formal, informando que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, assumindo responsabilidade integral pela proposta apresentada.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Da análise da documentação apresentada, não se verificaram elementos objetivos que indiquem inviabilidade econômica, restando afastado o indício inicial de inexequibilidade.

Item 16 – Régua de Tomadas

Percentual de Desconto: -70,26%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, configurando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Instaurada diligência, a licitante apresentou declaração formal de exequibilidade, atestando que o valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do item, conforme exigências editalícias.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Considerando a documentação apresentada e a inexistência de indícios objetivos de inviabilidade econômica, foi possível afastar a presunção de inexecutabilidade.

III – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise foi realizada com fundamento no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e nas disposições do Edital do certame.

Embora os valores ofertados para os Itens 6, 14 e 16 tenham apresentado descontos superiores a 50% em relação aos valores estimados pela Administração, as diligências instauradas permitiram verificar que não há elementos objetivos que indiquem inviabilidade econômica ou risco à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que as propostas apresentadas pela empresa Legalmart Serviços em Eventos EIRELI para os itens analisados são economicamente exequíveis, atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência, razão pela qual opina-se pela aceitação e classificação das propostas.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018963850** e o código CRC **0722067A**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 6/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
19	PROJETOR: 3400 Lúmens ou superior, Conexões: USB tipo mini B, HDMI, RCA, PC (D-sub); Bivolt; Zoom: 1.35X ou superior; Tamanho da tela: 30" a 350" ou superior; Método de projeção Frontal, traseiro e teto.	Proposta e Exequibilidade - Produmix Comércio e Serviços Ltda (0018588539)	R\$ 5.983,33	R\$ 1.950,00	-67,41%	SIM	SIM	Apresentados planilha de custos, catálogos técnicos, declaração do fabricante e declaração formal de exequibilidade, comprovando atendimento integral ao Termo de Referência.	Exequível - Aceita e Classificada

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 48.975.938/0001-53)

Item 19: PROJETOR Desconto: -67,41%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, configurando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Diante do indício identificado, foi instaurada diligência administrativa, para verificação da viabilidade econômica da proposta.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou composição de custos, catálogos técnicos do produto ofertado, declaração do fabricante, bem como declaração formal de exequibilidade, demonstrando que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do item, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise da documentação apresentada evidenciou que o valor ofertado é **compatível com os preços praticados no mercado**, não sendo identificados elementos objetivos que indiquem inviabilidade econômica ou risco à execução contratual.

Dessa forma, restou afastada a presunção inicial de inexequibilidade.

III – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise foi conduzida com fundamento no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e nas disposições do Edital.

Embora o Item 19 – Projetor Multimídia tenha apresentado desconto superior a 50% em relação ao valor estimado, a documentação apresentada em diligência comprovou a viabilidade econômica da proposta, bem como o atendimento integral às exigências técnicas do certame.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Produtomix Comércio e Serviços Ltda é economicamente exequível, razão pela qual opina-se pela aceitação e classificação da proposta para o Item 19.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP
Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018964483** e o código CRC **1058742A**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 7/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.016837.00005/2025-67

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA; Cor: Preta; Medidas aprox.: A102xL59xP62, Altura do Braço ao Chão aprox.: 67 cm; Assento ao chão aprox.: 45 cm; Assento e encosto em poliuretano, Braços, Base e Rodízios em Nylon.	Proposta e Exequibilidade - Drywall Pro Forros (0018588392)	R\$ 1.596,67	R\$ 590,00	-63,05%	SIM	SIM	Apresentada composição de custos e declaração formal demonstrando viabilidade econômica da proposta.	Exequível - Aceita e Classificada

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - DRYWALL PRO FORROS - (CNPJ: 60.117.802/0001-08)

Item 25 – Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa

Percentual de Desconto: -63,05%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, configurando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

b) Documentação Apresentada e Diligência

Diante do indício identificado, foi instaurada diligência administrativa, tendo a licitante apresentado composição de custos e declaração formal de exequibilidade, demonstrando que o valor ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, em conformidade com as exigências editalícias.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise da documentação apresentada não evidenciou elementos objetivos que indiquem inviabilidade econômica ou risco à execução contratual, restando afastada a presunção inicial de inexequibilidade.

III – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise foi realizada com fundamento no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e nas disposições do Edital.

Considerando que o Item 25 – Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa, apesar de apresentar desconto superior a 50% em relação ao valor estimado, teve sua viabilidade econômica devidamente comprovada por meio da documentação apresentada em diligência, conclui-se que a proposta é economicamente exequível e atende às exigências técnicas estabelecidas.

Diante do exposto, opina-se pela aceitação e classificação da proposta apresentada pela empresa Drywall Pro Forros para o Item 25.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018964828** e o código CRC **0BE0AF82**.

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172

Telefone: - <http://seasdhm.acre.gov.br/>**ERRATA**

Assunto: Retificação das Notas Técnicas 6 e 7 (0018964483 e 0018964828)

Onde lê-se:

Nota Técnica 6 (0018964483):

TEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Índice de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
19	PROJETOR: 3400 Lúmens ou superior, Conexões: USB tipo mini B, HDMI, RCA, PC (D-sub); Bivolt; Zoom: 1.35X ou superior; Tamanho da tela: 30" a 350" ou superior; Método de projeção Frontal, traseiro e teto.	Proposta e Exequibilidade - Produmix Comércio e Serviços Ltda (0018588539)	R\$ 5.983,33	R\$ 1.950,00	-67,41%	SIM	SIM	Apresentados planilha de custos, catálogos técnicos, declaração do fabricante e declaração formal de exequibilidade, comprovando atendimento integral ao Termo de Referência.	Exequível - Aceita e Classificada

Nota Técnica 7 (0018964828):

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Índice de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA; Cor: Preta; Medidas aprox.: A102xL59xP62, Altura do Braço ao Chão aprox.: 67 cm; Assento ao chão aprox.: 45 cm; Assento e encosto em poliuretano, Braços, Base e Rodízios em Nylon.	Proposta e Exequibilidade - Drywall Pro Forros (0018588392)	R\$ 1.596,67	R\$ 590,00	-63,05%	SIM	SIM	Apresentada composição de custos e declaração formal demonstrando viabilidade econômica da proposta.	Exequível - Aceita e Classificada

Leia-se:

Nota Técnica 6 (0018964483):

TEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
19	PROJETOR: 3400 Lúmens ou superior, Conexões: USB tipo mini B, HDMI, RCA, PC (D-sub); Bivolt; Zoom: 1.35X ou superior; Tamanho da tela: 30" a 350" ou superior; Método de projeção Frontal, traseiro e teto.	Proposta e Exequibilidade - Produmix Comércio e Serviços Ltda (0018588571)	R\$ 5.983,33	R\$ 1.950,00	-67,41%	SIM	SIM	Apresentados planilha de custos, catálogos técnicos, declaração do fabricante e declaração formal de exequibilidade, comprovando atendimento integral ao Termo de Referência.	Exequível - Aceita e Classificada

Nota Técnica 7 (0018964828):

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA; Cor: Preta; Medidas aprox.: A102xL59xP62, Altura do Braço ao Chão aprox.: 67 cm; Assento ao chão aprox.: 45 cm; Assento e encosto em poliuretano, Braços, Base e Rodízios em Nylon.	Proposta e Exequibilidade - Drywall Pro Forros (0018588245)	R\$ 1.596,67	R\$ 590,00	-63,05%	SIM	SIM	Apresentada composição de custos e declaração formal demonstrando viabilidade econômica da proposta.	Exequível - Aceita e Classificada



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018967388** e o código CRC **C9F5E4C2**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
3227-9047/3226-1128 - <http://seasdhm.acre.gov.br/>

OFÍCIO Nº 120/2026/SEASDH

A Sua Senhoria o Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto de de Compras, Licitações e Contratos - SEAD - SELIC

Assunto: Encaminhamento do resultado da reanálise da proposta – DRYWALL PRO

Prezado Secretário,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao solicitado no **Memorando nº 102/2026/SEAD - SELIC- DIPREG (0019002555)**, procedeu-se à reanálise da proposta apresentada pela empresa **DRYWALL PRO** (0018588245), referente ao **Item 25**.
2. Após análise do catálogo anexo à proposta, verificou-se que o modelo ofertado corresponde a **cadeira fixa**, atendendo às especificações técnicas previstas no edital.
3. Dessa forma, constata-se o atendimento às exigências técnicas estabelecidas, não havendo óbice ao prosseguimento do processo licitatório quanto ao referido item.

Atenciosamente,



AMANDA DA COSTA VASCONCELOS

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, em
exercício

Decreto nº 12.144-P, de 08 de Janeiro de 2026

SEASDH
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/01/2026, às 12:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019024501** e o código CRC **5DE3D07D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0860.016837.00005/2025-67

SEI nº 0019024501